

I - Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual;
II - Maria Adelziva de Souza Ferreira - Fiscal técnico titular
III - Erasmo José de Ananias Neto - Fiscal técnico substituto
IV - Fernando Cordeiro Bocchini - Fiscal técnico setorial titular
V - Thyago Oliveira Furtado - Fiscal técnico setorial substituto
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Wilson Gamboge Júnior
Diretor - Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 275, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo SEI nº 21.0.000001105-0, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/90, da Resolução CNJ nº 146/2012, bem como do artigo 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.563/2018 e da Portaria PRES nº 237/2017, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, para o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 7.645, de 18/12/1987, VAGO em decorrência da aposentadoria do servidor Aleto Silva, conforme a Portaria nº 7/2019, publicada no Diário Oficial da União em 18/01/2019, recebido em redistribuição do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos da Portaria TRE/SC nº 15, de 10/02/2020, vinculado neste Regional à vaga nº 183, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, enquadrado na exceção de suspensão de provimento descrita no inciso IV do §1º do artigo 1º da Portaria TSE nº 328, de 19/05/2021 (Anexo I alterado pela Portaria TSE nº 757, de 22/11/2021).

Parágrafo único. A movimentação de que trata o *caput* fica condicionada à redistribuição para este Regional, por reciprocidade, de cargo idêntico do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, criado pela Lei nº 6.527, de 02/05/1978, ocupado pelo servidor DIOGO WAGNER DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 21.0.000013033-5;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 03/12/2021, disponível no sítio do TJGO nesta data, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ANA TEREZA WALDEMAR DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude da Comarca de Caldas Novas/GO, para exercer a jurisdição da 07ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, no biênio de 07/01/2022 a 06/01/2024.

Art. 2º Designar o Dr. LUCIANO HENRIQUE DE TOLEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Catalão/GO, para exercer a jurisdição da 08ª Zona Eleitoral, sediada naquele município, no biênio de 07/01/2022 a 06/01/2024.

Art. 3º Designar o Dr. JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Inhumas/GO, para exercer a jurisdição da 13ª Zona Eleitoral, sediada no aludido município, no biênio de 07/01/2022 a 06/01/2024.

Art. 4º Designar a Dra. ITALA COLNAGHI BONASSINI SCHMIDT, Juíza Respondente no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e precatórias criminais da Comarca de Luziânia /GO, para exercer a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, no biênio de 07/01/2022 a 06/01/2024.

Art. 5º Designar a Dra. ROBERTA WOLPP GONÇALVES, Juíza Respondente na Comarca de Uruana/GO, para exercer a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral, sediada no município de Cidade Ocidental/GO, no biênio de 07/01/2022 a 06/01/2024.

Art. 6º Designar a Dra. JULYANE NEVES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, para exercer a jurisdição da 80ª Zona Eleitoral, sediada naquele município, no biênio de 07/01/2022 a 06/01/2024.

Art. 7º Designar a Dra. RAQUEL ROCHA LEMOS, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Morrinhos/GO, para exercer a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, no biênio de 15/01/2022 a 14/01/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÃO DE PAUTA

PAUTA PJE Nº 03/2022

Pauta PJe nº 03/2022 - Nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução TRE-GO nº 321, de 31 de março de 2020, serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em sessão realizada exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, em 25 de janeiro de 2022, terça-feira, a partir das 16 horas ou em sessões posteriores, nos termos do art. 55, do Regimento Interno do TRE /GO (Resolução nº 298/2018), os feitos abaixo relacionados.

Para a realização de inscrição para sustentação oral, os advogados poderão acessar o sítio do Tribunal em "www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/inscricoes-para-sustentacao-oral" ou por meio do endereço eletrônico "tribunalpleno-lista@tre-go.jus.br", onde poderão obter as orientações técnicas necessárias de acesso ao ambiente de transmissão da Sessão Plenária Virtual.

1. RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600817-59.2020.6.09.0097

ORIGEM: SÃO SIMÃO - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTES: WLBER FLORIANO FERREIRA

JOSE GOMES PINTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523-A

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601-A

RECORRENTE: AMAURI DE SOUZA ROMAO, JOSE GOMES PINTO

ADVOGADOS: JOSOEL MENDES RODRIGUES - OAB/GO 0035814

SYLVIA REGINA ALVES - OAB/GO 0016910

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

2. RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600041-78.2021.6.09.0144

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR